



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Terça feira, 20 de Julho de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 1033

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua
SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Procurador Geral do Município - Interino
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde - Interina
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RUY MARTINI SANTOS FILHO
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA
JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊIA JUNIOR
Diretor Geral do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB – VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
LEONARDO MARCONY PEREIRA MACÉDO - PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor do Fórum
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR (Dispõe sobre a majoração gradativa da alíquota de contribuição suplementar do IPMA)..... Pág. 3

LEI COMPLEMENTAR (Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias).....Pág. 3, 4

LEI COMPLEMENTAR (Altera dispositivo da Lei nº 2.405, de 16 de dezembro de 2009 que incluiu o Art. 75-A).....Pág. 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Férias).....Pág. 4 a 13

PORTARIA (Dispensa).....Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE ERRATA.....Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

INSTRUÇÕES NORMATIVAS.....Pág. 14, 15

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas n° 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - Interino

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE **SEAMA.**

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,

CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

– **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,

Cep: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA **SESAN.**

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESOU.**

IACIRA LEITE SEDRIM – SECRETÁRIA INTERINA

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL **SESDS.**

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, n°782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE

ANANINDEUA - **IEGGPA**

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4º andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236

e-mail: iega.pma@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE

ANANINDEUA – **DEMUTRAN**

JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊIA JÚNIOR

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 3245-3600

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor n° 354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: comdakananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**

FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders n°2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO

FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profº. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IACIRA LEITE SEDRIM – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.451 DE 19 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a majoração gradativa da alíquota de contribuição suplementar do IPMA, com o fim de amortizar o déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ananindeua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA faz saber, que a Câmara Municipal de Ananindeua, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - IPMA, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as Autarquias e Fundações que integram a Administração Indireta do Município, na condição de credor junto à Prefeitura Municipal de Ananindeua, da quantia R\$ 96.914.661,31 (Noventa e Seis Milhões, Novecentos e Catorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos), autorizado, na forma do art. 40 da Constituição Federal de 1988, a proceder a amortização do déficit técnico atuarial existente através de majoração progressiva da alíquota até o limite legal de 48,08%.

Parágrafo único - A quantia disposta no caput deste artigo, corresponde ao déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, tendo como data base 30 de janeiro de 2010, cujo montante deve ser revisto anualmente a cada reavaliação atuarial.

Art. 2º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 o Município de Ananindeua realizará a amortização do déficit técnico atuarial aplicando alíquotas crescentes em relação à folha atual.

Art. 3º - Sem prejuízo das atualizações que porventura sejam realizadas nos respectivos estudos atuariais anuais, ficam estabelecidas, para efeitos do equacionamento do déficit atuarial, as seguintes alíquotas de contribuição suplementar:

| ANO | ALÍQUOTA |
|------|----------|
| 2010 | 0,00 % |
| 2011 | 1,00 % |
| 2012 | 2,00 % |

| | |
|---------------|---------|
| 2013 | 4,00 % |
| 2014 | 6,00 % |
| 2015 | 8,00 % |
| 2016 | 10,00 % |
| 2017 | 12,00 % |
| 2018 até 2044 | 48,08 % |

Art. 4º - Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo único - Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção acima disposta, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 19 DE JULHO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.452 DE 19 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA faz saber, que a Câmara Municipal de Ananindeua, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo município ao regime Próprio de Previdência Social – RPPS, relativo às competências de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO/2009 em até 60 (sesenta) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pela Taxa Selic, acrescida de juros legais de 1% (um por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data de assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único - As parcelas vincendas e vencidas também serão atualizadas pela Taxa Selic acrescida de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento até o mês da efetiva quitação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PA, 19 DE JULHO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.453 DE 19 DE JULHO DE 2010.

Altera dispositivo da Lei nº 2.405, de 16 de dezembro de 2009 que incluiu o Art. 75-A na Lei nº. 1.952 de 9 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA faz saber, que a Câmara Municipal de Ananindeua, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 75-A instituído na Lei Complementar nº 2.405 de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 75-A - Os débitos do Município relativos ao recolhimento das contribuições previdenciárias de que trata esta Lei, com vencimento até 30 de novembro de 2009, poderão ser pagos ou parcelados até 31 de dezembro de 2009 da seguinte forma:

I – Patronais, parcelados em até 60 (sessenta) meses com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora;

II – Segurados, pagos com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora.

Art. 2º - Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos da Lei ora modificada que não conflitem com a presente alteração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário contidas no Parágrafo Único do artigo 75-A da Lei nº 2.405 de 16 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PA, 19 DE JULHO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua



PORTARIA Nº. 1478 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, LUCIANA BRAGA FARIAS – Mat. Nº. C-17956 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2009 à 01/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 1483 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, ANDREYZA JESUS DIAS TEIXEIRA – Mat. Nº. C-20600 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2009 à 30/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 1484 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, KATTJA JOVENKA FONSECA GOMES – Mat. Nº. C-17661 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1486 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, MARIA LUCIDEA SANTOS CRISTO – Mat. Nº. C-14603 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2009 à 28/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1487 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, ALINE DA COSTA OLIVEIRA – Mat. Nº. C-15636 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-08, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 17/01/2009 à 16/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO – Mat. Nº. C-18196 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 16/06/2009 à 15/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1489 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, GISELLE DIAS GONCALVES – Mat. Nº. C-15956 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 13/07/2009 à 12/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1490 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, KATIA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO – Mat. N°. C-17084 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 07/01/2009 à 06/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1496 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, CLAUDETE FELIX DA FONSECA – Mat. N°. C-15734 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2009 à 28/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1505 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, HELIDA HELENA OLIVEIRA MELUL – Mat. N°. C-13546 ocupante do cargo em comissão de ASSSSOR ESPECIAL - DAS-07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2009 à 31/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1507 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, LEILA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAO – Mat. N°. C-17026 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2009 à 01/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1508 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, MONICA SORAIA ALVES DANTAS – Mat. N°. C-20594 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2009 à 30/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1510 DE 23 DE JUNHO DE 2010

RESOLVE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, ALETHEA PATRICIA GOMES DIAS – Mat. N°. C-14752 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2009 à 01/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1515 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, CARMEN LUCIA REIS CORREIA – Mat. N°. C-14749 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2009 à 01/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1518 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, CLAUDIA HELENA FREITAS DA SILVA – Mat. N°. C-17417 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO -DAS-04B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2009 à 28/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1519 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, ELMA FARIAS SOUSA – Mat. N°. C-13709 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2009 à 28/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1520 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, JACIRA FERREIRA MIRANDA – Mat. N°. C-18317 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2009 à 30/06/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1522 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, LIEGE MIRANDA CASTRO – Mat. Nº. C-19323 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2009 à 01/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1524 DE 23 DE JUNHO 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, ISABEL NUNES DA SILVA – Mat. Nº. C-15034 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 26/06/2009 à 25/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, MARGARETH ELZA GOMES ALBINO RIBEIRO – Mat. Nº. C-18124 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/06/2009 à 01/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1533 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, CARITAS SERANTES MARTINS – Mat. Nº. C-20611 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2009 à 30/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1534 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, CLEISE DE SANTANA GUEDES – Mat. N°. C-13572 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2009 à 31/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1538 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, MARIA DAGMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA – Mat. N°. C-15040 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 26/06/2008 à 25/06/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1540 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, TELMA SA TAVARES – Mat. N°. C-18592 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO- ATE-01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2009 à 30/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1541 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, TEREZA CRISTINA BULCAO DA SILVA – Mat. N°. C-13894 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1553 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, CILENE DO SOCORRO BRAGA WANZELER – Mat. N°. C-18447 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2009 à 30/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1555 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, ANDREA KARINA DA SILVA SOUZA – Mat. N°. C-20037 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1556 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, ANDREZA CRISTINE DA COSTA MARTINS – Mat. N°. C-20038 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1563 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, JAQUELINE INGREDE OLIVEIRA DA COSTA – Mat. N°. C-18291 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2009 à 30/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1565 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, MARCIA ELIAN BARROSO TORRES – Mat. N°. C-20059 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1566 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA – Mat. N°. C-20074 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

PORTARIA N°. 1575 DE 25 DE JUNHO DE 2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1567 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, MARINETE NUNES CHAVES – Mat. Nº. C-20060 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1571 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, SUELY BEZERRA TEIXEIRA – Mat. Nº. C-20067 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, ANA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES – Mat. Nº. C-19893 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1585 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, MARIA DO SOCORRO LOPES DE BARROS – Mat. Nº. C-1809 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2009 à 01/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1587 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, PRICILA MENEZES BARBOSA – Mat. N° C-20346 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2009 à 03/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1591 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, ISMELIA MARTA PANTOJA PALHETA – Mat. N° C-13583 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-07, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2009 à 31/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1613 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, PRISCILLA REBOUCAS DA SILVA – Mat. N° C-18333 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO

EXECEUTIVO - ATE-01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2009 à 30/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1627 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, RAIMUNDA MORAES DE JESUS – Mat. N° C-15577 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2008 à 30/11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1629 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA – Mat. N° C-15026 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO -ATE- 01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 26/06/2009 à 25/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1635 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, ELIZABETH DE ALMEIDA MONTEIRO – Mat. N°. C-13870 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-02, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 24/03/2009 à 23/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1639 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, JANAINA SOCORRO MONTEIRO DOS ANJOS – Mat. N°. C-14046 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 14/03/2009 à 13/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1641 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO – Mat. N°. C-13869 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO -ATE- 01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 23/02/2009 à 22/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 1651 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal, RAIMUNDA ROSEMARY SILVA PINTO – Mat. N°. C-14023 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 09/03/2009 à 08/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA nº. 2.105 de 14 de julho de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e ainda:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 item IV da Lei nº 942 de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 7.225 de 29 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 56 parágrafo único da Lei nº 2.176 de 07 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, da função gratificada Código FG-04, a servidora VERA LÚCIA DAS NEVES SOUSA REIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de julho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ananindeua, PA, em 14 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

PROCESSO nº 042/2009 – SESAN/PMA
C.P. 2009.005.PMA.SESAN
CONTRATO Nº 022/2009 – SESAN/PMA

ERRATA

Onde se lê no todo do Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 022.2009 – SESAN.PMA:

| Onde se lê: | Leia-se |
|---|--|
| “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº. 198.521-60/2006 –CEF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.17.512.0017 2059 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 SUB-ELEMENTO: 44.90.51.02 VALOR UNIÃO: R\$ - 1.514.631,49 VALOR CONTRA-PARTIDA: R\$ - 764.037,82 VALOR ALOCADO: R\$ - 2.278.669,31” | “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS PRÓPRIOS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.17.512.0017 2059 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 SUB-ELEMENTO: 44.90.51.02 VALOR ALOCADO: R\$ - 2.278.669,31” |
| “OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: | “OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: |

| | |
|---|---|
| ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 22,18% (VINTE E DOIS, VÍRGULA DEZOITO POR CENTO) EQUIVALENTE A R\$- 2.278.669,31 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) DO VALOR A SER ARCADO PELO CONVÊNIO 198.521.60/2006-CEF, SENDO QUE O VALOR CONTRATUAL PASSARÁ À QUANTIA DE R\$-12.550.946,29 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).” | ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 22,18% (VINTE E DOIS, VÍRGULA DEZOITO POR CENTO) EQUIVALENTE A R\$- 2.278.669,31 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) DO VALOR A SER ARCADO COM RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, SENDO QUE O VALOR CONTRATUAL PASSARÁ À QUANTIA DE R\$-12.550.946,29 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).” |
|---|---|

Ananindeua (PA), 15 de julho de 2010.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

Instrução Normativa nº 02 – DEMUTRAN-PA, de 14 de julho de 2010

Estabelece prazo para os autorizatários do Sistema de Transportes por meio de motocicletas (mototaxistas e motofretistas) se enquadrarem em todos os requisitos estabelecidos pelos artigos 33, 34, 45, inciso I, § 1º, 46, 47 e, no que couber, anexo I, todos da Lei nº 2.411, de 17 de dezembro de 2009, que trata do Regulamento de Transportes do Município de Ananindeua-PA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Ananindeua, José Bento A. Gouveia Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Complementares nºs. 2.384, de 09 de julho de 2009 e 2.411, de 17 de dezembro de 2009, ambas sancionadas pelo Gestor Municipal, sendo a primeira de criação da Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Ananindeua e a segunda que regulamenta o Sistema de Transportes do Município, com seguimentos da Lei Federal de 12.009, de 29 de julho de 2009 que reconhece a profissão dos mototaxistas e motofretistas; e

CONSIDERANDO a realidade dos mototaxistas e motofretistas do Município de Ananindeua, que encontram-se em dificuldades econômicas para garantir todos os custos operacionais da regulação dos seus serviços;

CONSIDERANDO que mototaxistas e motofretistas são as categorias recém-chegadas ao Sistema de Transportes e, portanto, ainda preparam-se para alcançar o desejado, o esperado e o obrigatório pela Lei; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.411, de 17 de dezembro de 2009, que regulamenta o Serviço de Transporte Público de Passageiras e Pequenas Cargas no Município de Ananindeua-PA, nas modalidades ônibus, condução escolar, táxi, moto-táxi e moto-frete;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo até 31 de dezembro de 2010 para conclusão do credenciamento dos autorizatários que prestam o Serviço de Transporte de Passageiros e Pequenas Cargas por meio de motocicletas possa atender a todos os requisitos previstos nos artigos 33, 34, 45, inciso I, § 1º, 46, 47 e, no que couber, anexo I, todos da Lei nº 2.411, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 2º Os procedimentos referentes às autorizações para prestar o Serviço de Transporte Público nas modalidades de Moto-Táxi e Moto-Frete serão realizados em despacho fundamentado pelas autoridades competentes Diretoria Geral e Diretoria de Transportes observados os demais requisitos da Lei nº 2.411, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ananindeua-PA, 14 de julho de 2010.

JOSÉ BENTO GOUVEIA A. JÚNIOR
Diretor Geral/DEMUTRAN/PMA

Instrução Normativa nº 03 – DEMUTRAN-PA, de 14 de julho de 2010

Estabelece prazo para os autorizatários do Sistema de Transportes por meio de ÔNIBUS se enquadrarem em todos os requisitos estabelecidos pelos artigos 19 e seus incisos, 40, caput, incisos e §§, 42, 48 e, no que couber, o anexo I, todos da Lei nº 2.411, de 17 de dezembro de 2009, que trata do Regulamento de Transportes do Município de Ananindeua-PA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Ananindeua, José Bento A. Gouveia Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Complementares nºs. 2.384, de 09 de julho de 2009 e 2.411, de 17 de dezembro de 2009, ambas sancionadas pelo

Gestor Municipal, sendo a primeira de criação da Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Ananindeua e a segunda que regulamenta o Sistema de Transportes do Município; e

CONSIDERANDO a realidade do Sistema de Transportes do Município por meio de ônibus que necessita organizar toda a frota dos veículos; bem como a necessidade dos operadores se ajustarem junto à Coordenação de Transportes quanto a apresentação de documentos exigidos pelo artigo 19 e seus incisos;

CONSIDERANDO que os custos operacionais proposto pelo sistema de regulação dos seus serviços são relevantes;

CONSIDERANDO a necessidade dos operadores do sistema renovarem a frota de veículos para atender o que prevê o Regulamento de Transportes com vistas a alcançarem o desejado, o esperado e o obrigatório pela Lei; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.411, de 17 de dezembro de 2009, que regulamenta o Serviço de Transporte Público de Passageiros e Pequenas Cargas no Município de Ananindeua-PA, nas modalidades ônibus, condução escolar, táxi, moto-táxi e moto-frete;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo até 31 de dezembro de 2010 para todos os operadores do Sistema de Transportes Público de Passageiros por meio de ônibus a apresentarem suas documentações exigidas pela Lei; bem como licenciar todos os veículos no Município de Ananindeua e, ainda, reorganizarem-se internamente quanto a disposições de seus veículos nas respectivas linhas autorizadas possam atender a todos os requisitos previstos nos artigos 19 e seus incisos, 40, caput, incisos e §§, 42, 48 e, no que couber, o anexo I, todos da Lei nº 2.411, de 17 de dezembro de 2009, que trata do Regulamento de Transportes do Município de Ananindeua-PA.

Art. 2º Os procedimentos referentes às autorizações para prestar o Serviço de Transporte Público serão realizados em despacho fundamentado pelas autoridades competentes Diretoria Geral e Diretoria de Transportes observados os demais requisitos da Lei nº 2.411, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ananindeua-PA, 14 de julho de 2010.

JOSÉ BENTO GOUVEIA A. JÚNIOR
Diretor Geral/DEMUTRAN/PMA

